



RN/169/2021/FUNDAÇÃO LIBERTAS

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

Ao

Sr. Lucas Ferraz Nóbrega

Diretor-Presidente da
Fundação Libertas de Seguridade Social.


Prezado Senhor,


Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2020 do Plano PRODEMGE Saldado - CNPB nº 2014.0013-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

1. Introdução

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do Plano PRODEMGE Saldado, doravante Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

A Avaliação Atuarial de 2020 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2020, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação para vigorar de janeiro/2019 a dezembro/2034, conforme descrito no item 6.

A referida provisão é redimensionada a cada avaliação atuarial, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.



2. Base de dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31.10.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Fundação a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro¹.

2.2.1. Ativos e Autopatrocinados

| Sexo | Frequência | Idade Média | | TE Médio | TC Médio | Idade Média aposentadoria | Benefício Saldado Médio |
|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| | | Inscrição | Atual | | | | |
| Masculino | 1 | 34,11 | 60,36 | 35,48 | 26,25 | 60,36 | R\$ 438,80 |
| Feminino | 0 | - | - | - | - | - | R\$ - |
| TOTAL | 1 | 34,11 | 60,36 | 35,48 | 26,25 | 60,36 | R\$ 438,80 |

2.2.2. Remidos (aguardando benefício)

| Sexo | Frequência | Idade Média | | TC Médio | DAP Médio (em 31.10.2020) |
|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------|
| | | Inscrição | Atual | | |
| Masculino | 3 | 27,43 | 52,07 | 24,64 | R\$ 11.695,20 |
| Feminino | 4 | 26,23 | 55,90 | 29,67 | R\$ 5.209,41 |
| TOTAL | 7 | 26,74 | 54,26 | 27,52 | R\$ 7.989,03 |

¹ Informações cadastrais estão posicionadas em outubro de 2020, com idades e tempos apurados em dezembro de 2020.



2.2.3. Aposentadorias

| TIPO DE APOSENTADORIA | Frequência | Suplementação Média | Idade Média |
|---|------------|---------------------|--------------|
| Aposentadoria por Idade | - | R\$ - | 0,00 |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição | 106 | R\$ 5.486,79 | 70,63 |
| Aposentadoria por Invalidez | 38 | R\$ 3.463,25 | 64,23 |
| Aposentadoria BPD | 1 | R\$ 607,53 | 63,05 |
| TOTAL | 145 | R\$ 4.922,84 | 68,90 |

2.2.4. Pensão

| TIPO DE BENEFICIÁRIO | Frequência | Suplementação Média | Idade Média |
|---------------------------|------------|---------------------|--------------|
| Pensões | 17 | R\$ 2.318,82 | 71,06 |
| Pensionistas | 18 | - | 69,96 |
| Beneficiários Vitalícios | 17 | - | 72,83 |
| Beneficiários Temporários | 1 | - | 21,10 |

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2020, destacam-se as indicadas a seguir:

| Item | AA 2019 | AA2020 | |
|--|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral | GIM-94 D20% ¹ | GIM-94 D20% | |
| Tábua de Entrada em Invalidez | TASA 1927 | TASA 1927 | |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos | AT 49 M ² | AT 49 M | |
| Tábua de Morbidez | - | - | |
| Composição de Famílias de Pensionistas | <i>Ativos:</i> | Composição Familiar Real | Composição Familiar Real |
| | <i>Aposentados:</i> | Composição Familiar Real | Composição Familiar Real |
| | <i>Pensionistas:</i> | Composição Familiar Real | Composição Familiar Real |
| Entrada em Aposentadoria | - | - | |
| Rotatividade | 0,00% | 0,00% | |
| Taxa de Inflação (Fator de Determinação) | <i>Benefício do INSS:</i> | - | - |
| | <i>Salários:</i> | - | - |
| | <i>Benefício da EFPC:</i> | 3,76% (98,20%) | 3,46% (98,3%) |
| Projeção de Crescimento Real | <i>Sal. Benef. do INSS:</i> | - | - |
| | <i>Salários:</i> | - | - |
| | <i>Benefício da EFPC:</i> | - | - |
| Taxa Real Anual de Juros | 4,98% | 4,98% | |

¹ GIM 94 desagradada em 20%.

² AT 49 Masculina.



3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como as manifestações dos patrocinadores encaminhadas pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, bem como as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

3.2.1. Estudos Específicos

- Taxa de Juros: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 024/2020, datado de 07.07.2020;
- Demais Hipóteses: RN/F. LIBERTAS nº 030-A/2020, datado de 24.11.2020.

3.2.2. Documentos de Aprovação

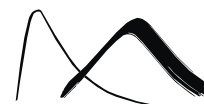
- Diretoria Executiva: ATA 738ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, datada de 01.12.2020;
- Conselho Fiscal: COFI/019/2020, de 15.12.2020;
- Conselho Deliberativo: ATA 481ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17.12.2020.



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2020, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

| | | R\$ |
|-------------------------|---|------------------------|
| 2.3. | PATRIMÔNIO SOCIAL | 102.108.012,80 |
| 2.3.1 | PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO | 101.355.704,00 |
| 2.3.1.1 | PROVISÕES MATEMÁTICAS | 116.807.210,80 |
| 2.3.1.1.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 130.253.695,00 |
| 2.3.1.1.01.02.00 | BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | 130.253.695,00 |
| 2.3.1.1.01.02.01 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS | 103.358.930,00 |
| 2.3.1.1.01.02.02 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS | 26.894.765,00 |
| 2.3.1.1.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER | 150.333,02 |
| 2.3.1.1.02.02.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR. | 150.333,02 |
| 2.3.1.1.02.02.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS | 150.333,02 |
| 2.3.1.1.02.02.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | - |
| 2.3.1.1.02.02.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | - |
| 2.3.1.1.02.03.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | - |
| 2.3.1.1.02.03.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS | - |
| 2.3.1.1.02.03.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | - |
| 2.3.1.1.02.03.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | - |
| 2.3.1.1.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | (13.596.817,22) |
| 2.3.1.1.03.02.00 | (-) DÉFICIT EQUACIONADO | (13.596.817,22) |
| 2.3.1.1.03.02.01 | (-) PATROCINADOR(ES) | (6.647.973,08) |
| 2.3.1.1.03.02.02 | (-) PARTICIPANTES | (4.263,23) |
| 2.3.1.1.03.02.03 | (-) ASSISTIDOS | (6.944.580,90) |
| 2.3.1.2.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO | (15.451.506,80) |
| 2.3.1.2.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS | (15.451.506,80) |
| 2.3.1.2.01.02.00 | (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO | (15.451.506,80) |
| 2.3.1.2.02.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR | - |
| 2.3.2.0.00.00.00 | FUNDOS | 752.308,80 |
| 2.3.2.1.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS | - |
| 2.3.2.2.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS | 693.608,92 |
| 2.3.2.3.00.00.00 | FUNDOS DOS INVESTIMENTOS | 58.699,88 |



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A duração será calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação é o valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

A duração do passivo é de aproximadamente 128 meses (10,69 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

O ajuste de precificação informado pela Fundação para o Plano em 31.12.2020 é positivo e monta R\$ 6.696.266,92.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Uma vez que se trata de Plano saldado, tendo ocorrida interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2020, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2019.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Entre 31.12.2019 e 31.12.2020, as provisões matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder variaram cerca de R\$ 4,04 milhões, sendo R\$ 3,87 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das provisões matemáticas entre as duas datas-base² e R\$ 0,16 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos. Contudo, não foram observadas perdas ou ganhos atuariais expressivos nesta Avaliação Atuarial.

As alterações acarretaram uma perda conjunta de aproximadamente R\$ 0,16 milhões, quais sejam: substituição do fator de capacidade dos benefícios de 98,2% para 98,3% (R\$ 0,17 milhões) e as alterações cadastrais e ajuste de experiência (-R\$ 0,01 milhões).

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2020 do Plano, foram aprovadas pela Fundação, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3 deste Parecer.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 15.451.506,80, aproximadamente 13,23% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título IV.

Segundo o Art. 29 da referida Resolução, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

² As provisões matemáticas de benefício concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.



Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020 (R\$ 6.696.266,92), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 8.755.239,88:

| EQUILÍBRIO TÉCNICO APÓS AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO | |
|--|-----------------------|
| Descrição | Exercício Atual (R\$) |
| a) Resultado Realizado | (15.451.506,80) |
| b) Ajuste de Precificação | 6.696.266,92 |
| c) Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) [a + b] | (8.755.239,88) |
| ETA em % das Provisões Matemáticas | 7,5% |

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 10,69 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2020 o valor de R\$ 7.814.402,40.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (10,69 - 4) \times \text{R\$ } 116.807.210,80] = \text{R\$ } 7.814.402,40$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2020 é superior ao limite acima estabelecido, faz-se necessário elaborar e aprovar, em 2021, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano.

O referido plano de equacionamento deverá contemplar, no mínimo, o maior valor entre a diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado e 1% das provisões matemáticas. Em 31.12.2020, o montante mínimo a ser equacionado corresponde a R\$ 1.168.072,11.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2020.

6.2.2. Variação do Resultado

A situação econômico-financeira do Plano se manteve deficitária em 2020, em patamar superior em relação ao último exercício, em decorrência do aumento das provisões matemáticas, destacado no item 6.1.2 e do desempenho financeiro do plano, que não superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2020, foi de 8,96%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado (10,70%). A perda estimada foi de 1,57%.



Assim, o déficit técnico acumulado em 31.12.2019, no valor de R\$ 11.140.455,13, equivalente a 9,87% das provisões matemáticas da época, elevou-se no último exercício, passando a R\$ 15.451.506,79 em 31.12.2020, aproximadamente 13,23% das respectivas provisões.

6.2.3. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2020, o Plano apresentou déficit técnico, cuja natureza perpassa seu desempenho financeiro, sua modelagem, grau de maturidade, as alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020 (R\$ 6.696.266,92), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2020 para fins de equacionamento foi avaliado em R\$ 8.755.239,88.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 7.814.402,40), faz-se necessário elaborar e aprovar, em 2021, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 1.168.072,11.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa Avaliação Atuarial, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Os Fundos do Plano, em 31.12.2020, totalizavam R\$ 752.308,80, sendo o montante de R\$ 58.669,88, referente ao Fundo dos Investimentos, e R\$ 693.608,92, referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. Em 31.12.2020, o Plano não registrou Fundo Previdencial em seu balancete;



- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
 - Inflação: de **3,76% a.a.** para **3,46% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **98,20%** para **98,3%**.

7. Plano de Custeio

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Custeio Normal

Considerando que o plano em questão é saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos participantes em tela é nula.

7.1.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, os participantes ativos e autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com a importância equivalente a **7,9502%** do Benefício Saldado, no período do equacionamento (01/2019 a 12/2034).

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado no item 7.7.2.2

7.2. Assistidos

7.2.1. Custeio Normal

Não aplicável ao Plano.

7.2.2. Custeio Extraordinário

7.2.2.1. Atual Assistido

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, todos os assistidos com data de início de benefício até 31.12.2017 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **7,3714%** do valor do Benefício Saldado.

7.2.2.2. Futuro Assistido (DIB posterior a 31.12.2017)

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, todos os assistidos com data de início de benefício posterior a 31.12.2017 deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente a **7,9502%** do valor do Benefício Saldado.



7.3. Patrocinadores

7.3.1. Custeio Normal

Considerando que o plano em questão é saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos patrocinadores em tela é nula.

7.3.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até dezembro de 2034, com importância equivalente à **95,6702% das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.**

7.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o PRODEMGE SALDADO monta o valor de R\$ 645.845,62, equivalente a 0,6464% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2021, estes no montante de R\$ 99.916.183,27 a vigorar para o Plano de custeio de 2021, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2020, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

| Plano de Custeio Administrativo | Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2021) |
|---|---|
| a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes | 0,00% |
| b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador. | 0,00% |
| c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e" subsequente). | 0,00% |
| d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador. | 0,00% |
| e) Taxa de Administração sobre empréstimos, conforme definição da Fundação* | 0,15% |
| f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação. | 0,00% |
| g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano. | 0,6251% |
| h) Fundo Administrativo ** | 0,00% |

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.



Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

O Plano de Equacionamento do Déficit de 2017 não prevê cobrança, sobre a Contribuição Extraordinária, de parcela destinada ao custeio administrativo.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2021.

O Plano PRODEMGE Saldado tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170

